



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

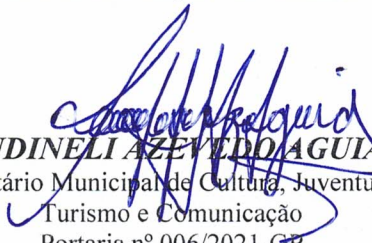


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ARTES EM PEÇAS DE FERRO PARA DECORAÇÃO NATALINA DAS AVENIDAS DA CIDADE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de setembro de 2021.

  
**RONDINELI AZEVEDO AGUIAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Juventude,  
Turismo e Comunicação  
Portaria nº 006/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor RONDINELI AZEVEDO AGUIAR, Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ARTES EM PEÇAS DE FERRO PARA DECORAÇÃO NATALINA DAS AVENIDAS DA CIDADE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.



**Contratada:** VEIGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRO E ALUMÍNIO EIRELI – CNPJ/MF 14.763.699/0001-56.

**Fundamento Legal:** art. artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Senhor, RONDINELI AZEVEDO AGUIAR, Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de setembro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCLXXVI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/01

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	01/01
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	01/01
RESENHA DE EXTRATO CONTRATO.....	01/01
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	01/01
RESENHA EXTRATO DE CONTRATO.....	01/02
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	01/02
EXTRATO DE CONTRATO.....	01/02
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS – SANTAPREV.....	01/02
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS – SANTAPREV.....	01/03
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE.....	01/03
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE.....	01/03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de

Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de setembro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação.

### RESENHA DE EXTRATO CONTRATO

**RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. a) Espécie:** Contrato nº 124/2021 firmado em 17/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO** e **MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA/M. C. ARAÚJO ARMARINHO - ME - CNPJ/MF: 05.338.537/0001-80 b) Objeto:** contratação de empresa para aquisição de serviços de decoração. **c) Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), **d) Processo Administrativo nº:** 081/2021. **e) Valor global:**

**R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais); f) Vigência:** até 17 de dezembro de 2021, de acordo com a data de assinatura do contrato. **g) Signatários:** pelo Contratante: **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação e, pela Contratada **M. C. ARAÚJO ARMARINHO - ME/ MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA - CNPJ/MF: 05.338.537/0001** Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de setembro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO.**

*(Handwritten signatures)*



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE AVIAMENTOS E ARMARINHO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei

de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de setembro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021-GP.



### RESENHA EXTRATO CONTRATO

**RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. a) Espécie:** Contrato nº 125/2021 firmado em 17/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA/M. C. ARAÚJO ARMARINHO - ME - CNPJ/MF: 05.338.537/0001-80 b) Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de artigos de aviamentos e armarinho. **c) Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), **d) Processo**

**Administrativo nº:** 081/2021. **e) Valor global: R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); f) Vigência:** até 17 de dezembro de 2021, de acordo com a data de assinatura do contrato. **g) Signatários:** pelo Contratante: **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e, pela Contratada **M. C. ARAÚJO ARMARINHO – ME/MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA - CNPJ/MF: 05.338.537/0001** Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de setembro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021-GP.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ARTES EM PEÇAS DE FERRO PARA DECORAÇÃO NATALINA DAS AVENIDAS DA CIDADE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. RATIFICO**,

conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de setembro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação Portaria nº 006/2021-GP.

### EXTRATO CONTRATO

**RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021. a) Espécie:** Contrato nº 128/2021 firmado em 11/10/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO e VEIGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRO E ALUMINIO - EIRELI - CNPJ/MF: 14.763.699/0001-56. b) Objeto:** contratação de empresa para fabricação de artes em peças de ferro para decoração natalina das avenidas da cidade, incluindo montagem e desmontagem. **c) Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), **d) Processo Administrativo nº:**

085/2021. **e) Valor global: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais); f) Vigência:** até 11 de dezembro de 2021, de acordo com a data de assinatura do contrato. **g) Signatários:** pelo Contratante: **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR** - Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação e, pela Contratada: **MARIA DA PAIXÃO CARDOSO VERAS/VEIGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRO E ALUMINIO - EIRELI - CNPJ/MF: 14.763.699/0001-56.** Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2021. **RONDINELE AZEVEDO AGUIAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E COMUNICAÇÃO.**

### PORTARIA SANTAPREV

PROTARIA Nº 16/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 382/2014, e o que consta no Processo nº 09/2021, O

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**



**DO PARUÁ-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 24693-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c art. 62, I, II, III, e § 2º, da Lei Municipal nº 382/2014. **Art. 2º** - Os proventos iniciais serão compostos por: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) correspondentes ao Vencimento Base; R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) correspondentes ao Adicional de Tempo de Serviço – 5%; e R\$ 220,00

(duzentos e vinte reais), correspondentes à Gratificação por Grau de Escolaridade – 20%; totalizando R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com fundamento no artigo 94, *caput*, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 04, de 17 de janeiro de 1989; artigo 6º, § 2º, inciso I, e § 3º, artigo 7º e artigo 8º, da Lei Municipal nº 324/2012; com vigência a partir de 01 de outubro de 2021. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2021. ANTONIO ADAIR COSTA DE SA – DIRETOR EXECUTIVO.

PORTARIA Nº 17/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 382/2014, e o que consta no Processo nº 10/2021. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** Pensão por Morte ao Sr. **MANOEL FERNANDES MESQUITA**, cônjuge da ex-servidora pública municipal falecida e aposentada Sra. **ROSIMAR DE OLIVEIRA MESQUITA**, com fundamento legal no Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.887/2004, o Art.8º, inciso I e § 5º e Art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 382/2014. **Art. 2º-** O valor da inicial da pensão será composto por: R\$ 1.100,00 (mil e cem

reais) correspondentes ao Vencimento Base; R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) correspondentes ao Adicional de Tempo de Serviço; totalizando R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais), com fundamento artigo 94, *caput*, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 04, de 17 de janeiro de 1989; com vigência a partir de 01 de outubro de 2021. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2021. ANTONIO ADAIR COSTA DE SA – DIRETOR EXECUTIVO.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM GESTÃO PÚBLICA, NA AREA DE CONTROLE INTERNO, CONSULTORIA QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. O Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade. **CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em

questão; **DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12, com sede na Rua Beija-Flores, nº 20, Bairro Ponta do Farol – CEP: 65.077-150 – São Luís-MA, representada pelo Sr. PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO, para execução dos serviços de contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, na área de Controle Interno, Consultoria quanto ao acompanhamento de contratos junto a Controladoria Geral do Município e diversas secretarias de Santa Luzia do Paruá. A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também,



para que produza seus legais e jurídicos efeitos;  
**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.** Santa Luzia do Paruá –

MA, 08 de outubro de 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** Prefeito Municipal



### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.** a) Espécie: Contrato nº 0129/2021, firmado em 11/10/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, e a empresa **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12. b) Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, na área de Controle Interno, Consultoria quanto ao acompanhamento de contratos junto a Controladoria Geral do Município e diversas Secretarias de Santa Luzia do Paruá, conforme o que dispõe o termo de referência. c)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas. d) Processo: 091/2021-CPL; Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); g) Vigência: data da assinatura até 11 de outubro de 2022. g) Signatários: pelo Contratante. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada: **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO** – Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2021. **JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**WYLLYAM PINHEIRO**  
RODRIGUES:38050005  
291

Assinado de forma digital por  
WYLLYAM PINHEIRO  
RODRIGUES:38050005291  
Dados: 2021.10.22 19:42:42 -03'00'

**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Chefe de Gabinete

**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações